



# MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 / Fax: (42) 3132-8011

## DECRETO Nº 109/2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação de Bens e Imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bens e Imóveis, encarregada de:

- I – Proceder à avaliação de bens e imóveis de interesse de Municipalidade;
- II – Avaliar bens e imóveis destinados à extinção de obrigações inerentes ao crédito tributário, mediante doação em pagamento, nos termos do Código Tributário;
- III – Avaliar os imóveis para a incidência de tributos;
- IV – Prestar apoio técnico ao grupo de trabalho incumbido a negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação.

**Parágrafo Único:** Os procedimentos exigidos para a avaliação serão definidos preliminarmente pela Comissão de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata este decreto:

- I – JEAN ANTUNES DOS SANTOS – Assistente de Administração;
- II – VANDERLEI LOPES – Fiscal II;
- III – EDER LOPES – Engenheiro Florestal;
- IV – JAIR VICENTE WROBLEWSKI – Técnico Florestal;
- V – EDISON DOS SANTOS PEPE – Engenheiro Civil;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 031/2025.

Inácio Martins, 14 de maio de 2025.

  
**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Heli Antunes sul  
Em: 16/05/2025  
Edição nº 1681 pág 08